

ATO DO PRESIDENTE Nº 010/2025

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo nos dias 20 e 23 de junho de 2025 e estabelece o atendimento remoto no âmbito da Câmara Municipal de Conde - PB.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE (PB), no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no inciso XV do art. 13 da Lei Orgânica Municipal, bem como inciso II do art. 26 Regimento Interno da Casa,

CONSIDERANDO o feriado nacional de **Corpus Christi**, celebrado no dia 19 de junho de 2025 (quinta-feira);

CONSIDERANDO o feriado estadual de **São João**, celebrado no dia 24 de junho de 2025 (terça-feira);

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e o costume de se conceder ponto facultativo nos dias subsequentes ou antecedentes a feriados tradicionais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo** no âmbito da Câmara Municipal de Conde - PB nos seguintes dias:

- I - **20 de junho de 2025 (sexta-feira)**, em virtude do feriado de Corpus Christi;
- II - **23 de junho de 2025 (segunda-feira)**, em virtude das festividades juninas referentes ao feriado de São João.

Art. 2º Fica estabelecido que o atendimento da Câmara Municipal de Conde - PB será realizado **de forma remota até o dia 30 de junho de 2025**, com o objetivo de manter o funcionamento institucional e garantir o atendimento às demandas da população.

Art. 3º Para solicitações, informações ou atendimentos urgentes, a população poderá entrar em contato por meio do e-mail: camara.condepb@gmail.com ou pelo WhatsApp: (83) 99165-2574

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Conde, Estado da Paraíba, “Casa Comendador Cícero Leite”, 18 de junho de 2025.



ALEKSANDRO PESSOA

Presidente da Câmara Municipal de Conde-PB